



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422

E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 638 /2016/GR, DE 5 DE ABRIL DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação 63462/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor dos Ambientes Virtuais de Suporte ao Ensino-Aprendizagem.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes integrantes:

I – o pró-reitor adjunto de Graduação;

II – o pró-reitor adjunto de Pós-Graduação;

III – o pró-reitor adjunto de Extensão;

IV – um docente com reconhecida atuação tanto no uso quanto na gestão de ambientes de suporte ao ensino-aprendizagem, indicado pelo COTIC;

V – um docente representante dos programas de educação a distância da UFSC, indicado pelos coordenadores desses programas;

VI – dois analistas de tecnologia da informação da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), indicados pelo superintendente desse órgão.

Parágrafo único. O Grupo Gestor será coordenado por um de seus membros, a ser escolhido pelos próprios integrantes.

Art. 3º São atribuições do Grupo Gestor:

I – zelar pelo constante aprimoramento dos ambientes virtuais de suporte ao ensino-aprendizagem, em aderência ao PDTI/UFSC, e pela atenção às normas e recomendações pertinentes;

II – gerir os direitos de acesso dos usuários;

III – definir, em conjunto com a SeTIC, o plano de continuidade de negócio em caso de falha e/ou inadequação do(s) sistema(s) informatizado(s);

IV – identificar, acolher, analisar e dar encaminhamento a demandas e necessidades relativas a ambientes virtuais de suporte ao ensino-aprendizagem;

V – documentar as regras de negócio relativas aos ambientes virtuais de suporte ao ensino-aprendizagem;

VI – promover a melhoria contínua dos processos de governança dos ambientes virtuais de suporte ao ensino-aprendizagem em aderência ao PDTI/UFSC e às orientações dos órgãos de controle (TCU, CGU etc.);

VII – promover a consolidação, a integração e a unificação entre ambientes virtuais de suporte ao ensino-aprendizagem e os sistemas de suporte a gestão do ensino;

VII – propor e acompanhar o processo de capacitação continuada do corpo funcional para uso de ambientes virtuais de suporte ao ensino-aprendizagem;

IX – instituir equipe de atendimento aos usuários, de suporte pedagógico e de auxílio à preparação de material didático relativos a ambientes virtuais de suporte ao ensino-aprendizagem.

Lúcia H. M. Pacheco
PROF.^a LÚCIA HELENA MARTISN PACHECO